

Município de Macapá

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 2759

Macapá - Amapá - 28 de outubro de 2015

PREFEITURA DE MACAPÁ Clécio Luís Vilhena Vieira Prefeito de Macapá Allan Rosas Sales Vice-Prefeito de Macapá Germán Javier Loo Li Júnior Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito Ubiraniido da Silva Macedo Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Denilson Ferreira de Magalhães

Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Claudiomar Rosa da Silva

Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Evandro Costa Milhomem

Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sergio Abreu Mendes

Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA Maria Dalva de Souza Figueiredo SECRETÁRIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA - María Dalva de Souza Figueiredo Secretária Municipal de Educação - SEMED Sandra Regina Smith Neves

Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST Lilia Suely Amoras Collares de Souza Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC Silvana Vedovelli Secretária Municipal de Saúde - SEMSA Emilio Roberto Escobar Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB Manoel António Bezerra Bacelar Souza Secretário Municipal de Manutenção Urbanistica - SEMUR Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR

Edivan Barros de Andrade Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH Herialdo Teixeira Monteiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Emmanuel Dante Soares Pereira
Procurador Geral do Municipio - PROGEM
Karlécio Rogério Batista e Silva
Corregedor Geral do Municipio - CORGEM-interino e cumulativa

mente
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM

DIRETORES DE EMPRESAS Valdinei Santana Amanajas Diretor Presidente da MacapaPrev Taisa Mara Morais Mendonça Diretora Presidente da EMDESUR Cristina Maria Baddini Lucas Diretora Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEI

LEI Nº 2.188/2015 - PMM

ALTERA 2.094/2013-PMM, QUE "INSTITUI O PROGRAMA RECUPERAÇÃO RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS DE PESSOAS E JURÍDICAS FÍSICAS COM O FISCO MUNICIPAL **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Macapá: Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art.1°, caput, da Lei n° 2.094/2013 - PMM passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1' Fica instituído o "Programa de Recuperação Fiscal do Município de Macapá-AP - REFIS MACAPÁ" destinado a promover o recebimento à vista ou parcelado dos créditos tributários devidos à Fazenda Pública Municipal, vencidos até 31 de dezembro de 2014, decorrentes de débitos de pesssoas físicas ou juridicas com sede ou não municipio". NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 28 de Outubro de 2015.

> CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Prefeito Municipal de Macapá

> > Autor: Executivo Municipal.

SEMPLA

PORTARIANº. 065/2015 - SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgánica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto